



**Secretaria de Gestão e Planejamento –
SEGPLAN**

Portaria 025/2019 - SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

que conforme estabelecido no art. 7º, I, alínea h, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, compete à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:“(...) *formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o serviço público; (...)*”

□ que, de acordo com o disposto no art. 194 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a Gratificação por Encargo de Curso será fixada e atribuída pelo titular do órgão a cuja unidade competir a realização do curso;

□ que, nos termos do art. 7º, § 3º, I e II, da Lei Estadual nº 17.265 de 26 de janeiro de 2011:

“ § 3. *O Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM - proverá a Secretaria de Gestão e Planejamento dos recursos necessários para a realização de ações voltadas à capacitação dos servidores, especialmente para as seguintes despesas:*

1. *custeio administrativo, inclusive pagamento de pessoal efetivo ou permanente e temporário, destinadas à capacitação, consultoria, qualificação, difusão, inclusão e a outros processos de modernização voltados para o serviço público e*

2. *pagamento de instrutores de alunos, coordenadores de concursos e consultores de modernização.”*

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a servidor público estadual pelo desempenho de atividade de professor, no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública desenvolvido pela Superintendência da Escola de Governo em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, com recursos do Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM .

§ 1º Entende-se por atividade de professor, para efeitos desta Portaria, aquelas voltadas para o ensino acadêmico, em especial:

- I. ministrar aulas;
- II. elaborar material didático e
- III. atividades de coordenação pedagógica e técnicas, logísticas de preparação e realização do curso.

Art. 2º A título de gratificação por Encargo de Curso somente a ser pago a servidor público estadual no desempenho das atividades de professor, fixar o valor por hora/atividade da seguinte forma:

- I. Formação de nível superior especialista...R\$ 70,00 (setenta reais)
- II. Formação de nível de mestrado..... R\$ 100,00 (cem reais)
- III. Formação de nível de doutorado.....R\$130,00 (cento e trinta reais)

Art. 3º A gratificação de que trata esta Portaria não poderá ser paga ao servidor durante o tempo em que estiver afastado do exercício das suas atividades nas hipóteses previstas no art. 35 e no art. 215 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 4º Deverá ser apresentado mensalmente, pela Superintendência da Escola de Governo, relatório das atividades executadas para habilitar o pagamento da Gratificação por Encargo curso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

Protocolo 114732

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- SEDUCE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 201300006005059

Data

: 21/02/2013

Nome : Marcos Aurélio Viana da Cunha e Camila Origina Viana da Cunha

Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 213/2013 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura, Advocacia Setorial e os senhores Marcos Aurélio Viana da Cunha e Camila Origina Viana da Cunha.

OBJETO: Prorrogação do Contrato e manutenção da situação descrita no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÕES:** I - Cláusula Segunda - Da Vigência: 21/01/2019 a 20/01/2021. II - Cláusula Terceira - Do Preço: R\$ 135.165,12 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais doze centavos). III - Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária: As despesas referentes a este termo aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do exercício financeiro seguinte. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2019.

Protocolo 114749

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201700006029912 - Nº da Portaria: 3961/2017

Contratante: Conselho Escolar Alceu de Araújo Roriz

Contratada: Ocean Construções Eireli - ME

Serviços: Reforma do CE Alceu de Araújo Roriz

Valor: R\$ 113.753,76 - **Vigência:** 200 dias - **Fonte:** 116 SE/QE

Data da Assinatura: 04/07/2018

Protocolo 114695

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Portaria nº 0077/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos artigos 3º, IV e 8º, III, ambos da Lei 19.878, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900007004029,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.878/2017 que cria o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás-CIRA-GO, com a finalidade de propor medidas judiciais e administrativas a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 036/2019/GDGPC, que designou os membros do Grupo Especial Especializado de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás (subordinado à Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT), os quais devem compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás-CIRA-GO,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Delegado-Geral da Polícia Civil para representar a Secretaria de Estado de Segurança Pública junto ao Grupo Diretivo do CIRA.

Art. 2º Designar para compor o Grupo Operacional do CIRA-GO os membros do Grupo Especial Especializado de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás, a saber, os seguintes servidores:

- a) Delegada de Polícia da Classe Especial Tatyane Gonçalves Cruvinel, CPF n. 902.396.601-53, como coordenadora;
- b) Agente de Polícia da Classe Especial Reinaldo Lourenço dos Reis, CPF 880.576.901-00, como membro;
- c) Agente de Polícia da 1ª Classe Thalytta Catúlio Cunha Carvalhaes,



CPF 004.059.631-14, como membro;

d) Escrivã de Polícia da 1ª Classe Karine Cassimiro de Carvalho, CPF 958.136.081-68, como membro.

Art. 3º. Atribuir aos servidores elencados no artigo 2º deste ato a respectiva Função Comissionada de Assessoramento Técnico Especializado - FCATE- alínea "d", do anexo III, da Lei 17.257/2011, *ad referendum* do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, ficando revogada, a partir da mesma data, a Portaria nº 1180/2017/SSP.

Art. 5º. Encaminhar os presente feitos à Secretaria de Estado da Fazenda, Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e ao Gabinete do Delegado da Polícia Civil, para fins de conhecimento, publicação e demais providências de mister. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 114713

Portaria nº 0078/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta no Processo/SEI nº 201900016001257, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Victor Hugo de Oliveira**, CPF nº 015.687.751-13, lotado na Gerência de Convênios e Contratos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades de Gerente Especial da Gerência de Convênios e Contratos desta Pasta, no período de **01/02/2019** à **02/03/2019**, em substituição à titular **Juliana Rodrigues Gomes Muniz**, que por sua vez estará usufruindo de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 114714

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PORTARIA N. 03/2019 - CBMGO

Portaria de Designação:

N. 62/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.287 Ricardo Farias BAILONA, CPF n. 898.517.301-49, como Gestor do Convênio de Cooperação Técnica n. 11/2017 - CBMGO. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido convênio o Maj QOA/Administrativo 00.631 Jacir FELIPE Santana, CPF n. 438.603.621-00. Goiânia, 17/01/2019.

N. 71/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.286 RHEVYSSON Martins de Oliveira Brito, CPF n. 001.839.881-24, como Gestor do Termo de Cooperação Mútua n. 06/2018 - CBM. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido contrato o 1º Ten QOC 02.694 JONATHAN Alves Soares, CPF n. 992.061.101-87. Goiânia, 22/01/2019.

N. 72/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.286 RHEVYSSON Martins de Oliveira Brito, CPF n. 001.839.881-24, como Gestor do Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG e o CBMGO. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido convênio o 1º Ten QOC 02.694 JONATHAN Alves Soares, CPF n. 992.061.101-87.

Goiânia, 22/01/2019.

N. 73/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.290 GUSTAVO de Moura Jorge, CPF n. 921.233.841-00, como Gestor do Convênio para colaboração mútua entre a Universidade Federal de Goiás, com interveniência da Faculdade de Medicina, e o Estado de Goiás. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor o 1º Ten QOC 02.546 SAYRO Geane Oliveira dos Reis, CPF n. 971.548.491-34. Goiânia, 22/01/2019.

N. 79/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.405 Thiago ABDALA de Moraes, CPF n. 856.786.601-44, como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2018. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido acordo de cooperação técnica, o Maj QOC 02.270 Rodrigo FERREIRA da Silva, CPF n. 704.061.461-87. Goiânia, 24/01/2019.

N. 80/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOC 03.260 DANIEL Gonçalves Vitorino C. de Miranda, CPF n. 012.063.851-70, como Gestor do Termo de Autorização de Uso, que tem por objeto a autorização, a título oneroso e por tempo determinado, do uso de área de 85m², nas dependências do BSE. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido termo o 2º Ten QOA/Administrativo 01.615 LUZIA Marques Cruvinel, CPF n. 823.378.291-20. Goiânia, 24/01/2019.

N. 81/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Dispensar o Maj QOA/Administrativo 00.631 Jacir FELIPE Santana, CPF n. 438.603.621-00, da função de Suplente do Gestor do Convênio de Cooperação Técnica n. 11/2017 - CBMGO. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do Convênio de Cooperação Técnica n. 11/2017 - CBMGO, o 2º Ten QOC 03.667 RUBENS Gomes de Oliveira, CPF n. 925.054.901-63. Goiânia, 24/01/2019.

Glayson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 114686

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Wellington de Urzêda Mota**, Diretor-Geral de Administração Penitenciária, revoga a adjudicação/homologação referente ao Processo 201816448000777, Pregão 015/2018.

Goiânia, 24 de janeiro de 2.019

Wellington de Urzêda Mota - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 114778

Secretaria da Saúde - SES

Ratificação da Portaria Nº 412/2018-SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, cujo objeto é o custeio para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, pelo período de abril/2018 a dezembro/2018, por meio do processo nº 20180001001357 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme determinado no anexo I e REVOGAR a Portaria nº 658/2016-GAB/SES/GO, apresentado pela Secretaria Municipal de Goiânia, cujo objeto é o custeio mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, por meio do processo nº 201600010013884, totalizando o valor anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais).